



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 004 / 2020

Revoga concessão de serviço funerário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 58, inciso II; 79, inciso I e 78, inciso I, todos da Lei federal nº 8.666/1993 (Estatuto das Licitações e Contratos), e

Tendo em vista extrapolação de prazo para funcionamento bem como Parecer Jurídico apresentado pelo Procurador do Município dando conta do descumprimento de obrigações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a concessão dos serviços funerários outorgada à empresa IBAPAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 07.247.514/0001-95 e, em consequência, rescindido o contrato correspondente, celebrado a 18 de abril de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 17 de janeiro de 2020.

5
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos

Edição nº 33758 - Pág. 53

Data: 24 / Janeiro / 2020